



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 253/2021/PE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGINIA COLAÇO DIAS CNES 2432706
CNPJ: 11.049.848/0001-21
Endereço: RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: Pombos - PE
Cep: 55630-000
Telefone(s): 8135361232
Diretor Técnico: NÃO TEM
Diretor Clínico: NÃO TEM
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OUTRO
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 17/09/2021 - 08:00 a 11:20
Equipe de Fiscalização: Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy
Equipe de Apoio da Fiscalização: motorista Sr.Leandro,Sra.Isabela.

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão : Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 2.2. Complexidade: Média complexidade

3. PORTE DO HOSPITAL

- 3.1. : Porte I

4. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

- 4.1. Número total de médicos horizontais: 8
- 4.2. Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 7
- 4.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 4.4. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

5. REPOUSO MÉDICO

5.1. Repouso médico: Sim

5.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

5.3. Cama(s): Sim

5.4. Roupas de cama: Sim

5.5. Roupas de banho: Sim

5.6. Chuveiro: Sim

5.7. Pia: Sim

5.8. Sanitário: Sim

5.9. Geladeira ou frigobar: Sim

5.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

6. RECURSOS HUMANOS

6.1. Médicos: 17

6.2. Enfermeiros: 8

6.3. Farmacêuticos: 1

6.4. Nutricionistas: 1

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

7.1. Sinalização de acessos: Sim

7.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

7.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

7.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

7.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

7.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

8. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

8.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Não

8.2. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Sim

8.3. Relata dificuldade para transferências em alguma especialidade / serviço: Não

8.4. Acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.5. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Sim
8.6. O serviço de remoção é próprio: Sim

9. LAVANDERIA

- 9.1. Lavanderia: Sim
9.2. Serviço próprio: Sim
9.3. Lavadeira com característica hospitalar: Não
9.4. Lavadeira com característica doméstica: Sim

10. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

- 10.1. DML (Depósito de Material de Limpeza): Sim
10.2. Produtos apropriados para higienização hospitalar: **Não**
10.3. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: **Não**
10.4. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: **Não**

11. SEGURANÇA

- 11.1. Serviço de segurança: Sim
11.2. Serviço de segurança próprio: Sim
11.3. Nome do serviço: guarda municipal
11.4. Segurança armada: Não
11.5. Segurança não armada: Sim
11.6. Serviço de segurança eletrônica: Não
11.7. Acesso restrito ao público com controle de entrada: Não
11.8. Há registro de eventuais riscos na segurança dos funcionários comunicados à segurança: Não

12. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 12.1. Serviços terceirizados: Não
12.2. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
12.3. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
12.4. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
12.5. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
12.6. Sinalização de acessos: Sim
12.7. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Não

REDE DE GASES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

12.8. A rede de gases abastece todo o hospital: Não

SETORES

12.9. Serviços de Urgência e Emergência: **Não**

13. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

13.1. Ambulatório: Não

13.2. Unidade de internação: Sim

13.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim

13.4. Maternidade: Não

13.5. Centro de parto normal: Não

13.6. Centro de reprodução humana assistida: Não

13.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não

13.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não

13.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não

13.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não

13.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não

13.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não

13.13. Hospital dia: Não

13.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não

13.15. Banco de Leite Humano: Não

13.16. Posto de coleta de leite humano: Não

13.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não

13.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não

13.19. Enfermaria psiquiátrica: Não

13.20. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não

13.21. Serviço de radioterapia: Não

13.22. Serviço de hemoterapia: Não

13.23. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não

13.24. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não

13.25. Centro de tecnologia celular: Não

13.26. Serviço de medicina nuclear: Não

13.27. Centro cirúrgico: Sim

13.28. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não

13.29. Serviço de transplantes de medula óssea: Não

13.30. Banco de Tecidos: Não

13.31. Biobanco: Não

13.32. Laboratório de análises clínicas: Sim

13.33. Laboratório de patologias clínicas: Não

13.34. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.35. Posto de coleta para análises clínicas: Não
- 13.36. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 13.37. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 13.38. Métodos gráficos: Não
- 13.39. Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 13.40. Hemodinâmica: Não
- 13.41. Serviço de Endoscopias: Não
- 13.42. Serviço de vacinação: Sim
- 13.43. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 13.44. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
- 13.45. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 13.46. Necrotério: Não
- 13.47. Outros serviços: Não
- 13.48. Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Não
- 13.49. Serviço de engenharia para infraestrutura: **Não**
- 13.50. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: **Não**

14. CONSTATAÇÕES

14.1. A unidade não tem diretor médico , fomos acompanhados pela diretora geral Sra.M José da Silva Souza e pela secretária de saúde Sra.Sandra Simone da Silva Magalhães COREN 665337.

O hospital ainda não recomeçou a fazer internamentos, faz emergencia e observação até alta e/ou transfere.

Não há pediatra ou obstetra de plantão , transfere todas as gestantes,apesar de ter uma sala de parto normal devidamente equipada , não tem equipe.

14.2. Durante o dia são 2 plantonistas que fazem atendimento adulto e infantil geral , a noite apenas 1 médico.

As transferências quando necessário são acompanhadas pelo médico plantonista e fecha o serviço até retorno do mesmo,o hospital referencia pacientes a Vitória de Santo Antão ,Hospital João Murilo , via central de regulação.

Existe coleta de laboratório , colhe no hospital e feito em laboratório fora via prefeitura , faz exames básicos de hematologia e bioquímica durante a semana , das 7 às 16 hrs. Tem um aparelho de rx com técnico 12 horas diurnas todos os dias.

14.3. Dispoe de 11 leitos adulto e 03 de pediatria , distribuidos em enfermarias de 3 e 4 leitos. Apenas um consultório para atendimento com triagem prévia por enfermeira e classificação de risco.

Atualmente o setor para Covid fica separado por uma porta , sala com 2 leitos sem matérias, sem enfermagem fixa;pacientes são triados, atendidos no mesmo consultório (único) e encaminhados para casa e/ou transferidos via regulação.

14.4. Dispõe de uma sala de preparo de medicação , após atendimento médico, e uma sala



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

de observação com 4 poltronas.

Quando eventualmente fica paciente internado , este(s) são evoluídos pelo plantonista.

Existe setores com rede de gases e outros com oxigênio por torpedos.

Sala vermelha adequada a dimensão do hospital , devidamente equipada.

Carrinhos de parada, desfibrilador, bomba de infusão, respirador, medicações e EPI, tudo verificado na visita.

14.5. No hospital existe CME coordenado por uma enfermeira , dispõe de setor adequado para lavagem de material e equipamentos de esterização.

14.6. A lavanderia não hospitalar , maquinas e produtos usuais. Manejo inadequado. Durante a visita fomos informados que existe um projeto para adequação.

Prontuarios manuais , não sistema de computador. Exite um setor de SAME, também inadequado e estava em reforna na visita.

Possui bloco cirurgico equipado com 01 sala , mas desativado há algum tempo.

14.7. Durante a visita estavam de plantão dois médicos : Dra. Lucimare Alves CRM 26941 e Dr. Rafael Duque CRM 17849, ambos informam não ter dificuldade de trabalho e fluxo .

Recebimento de honorários sem problemas , vinculos de contrato e concurso.

15. IRREGULARIDADES

15.1. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

15.1.1. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.1.2. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.1.3. Produtos apropriados para higienização hospitalar: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

15.2.1. Serviços de Urgência e Emergência: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.3. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

15.3.1. Serviço de engenharia para infraestrutura: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX

15.3.2. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX

15.4. DADOS CADASTRAIS

15.4.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

Pombos - PE, 04 de outubro de 2021.

**Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy
CRM - PE: 9826
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

16. ANEXOS



16.1. ambulancia



16.2. area externa



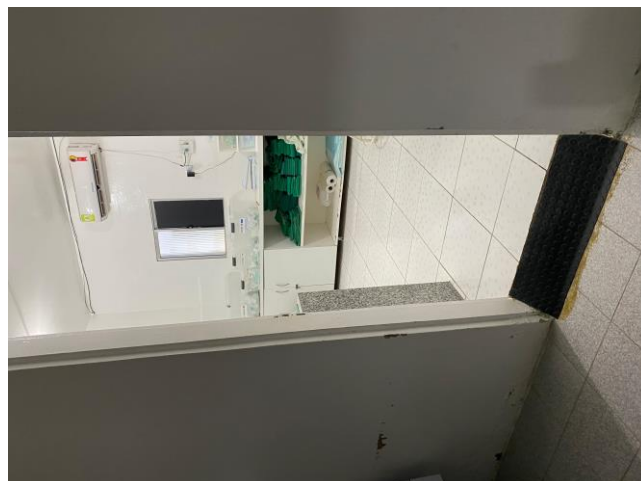
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



16.3. bloco cirurgico



16.4. classificação de risco



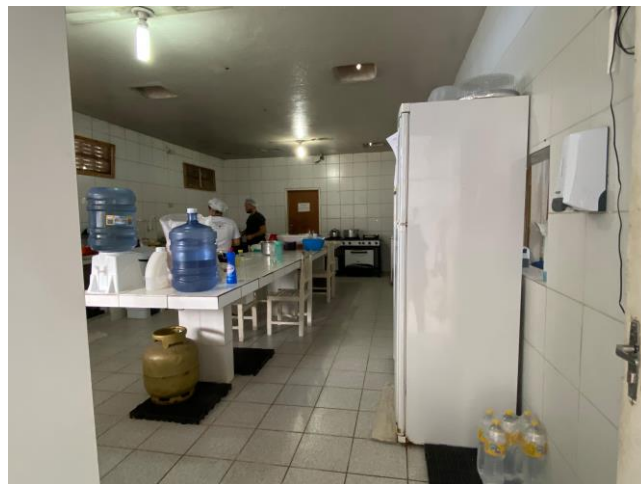


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

16.5. parte do CME



16.6. consultório médico



16.7. cozinha



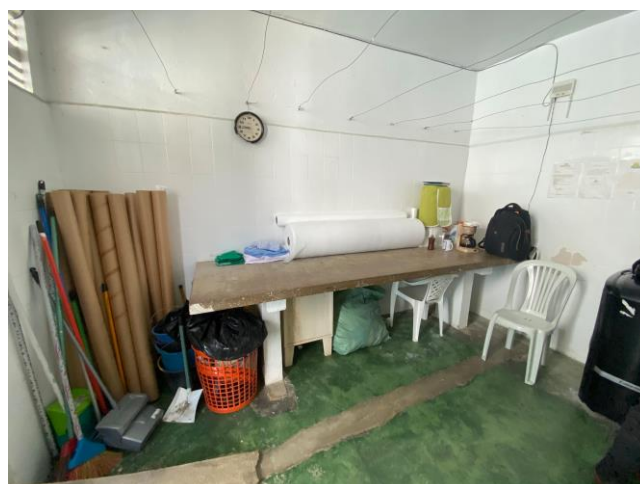
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



16.8. endermarias



16.9. extintor





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

16.10. lavanderia



16.11. lavanderia



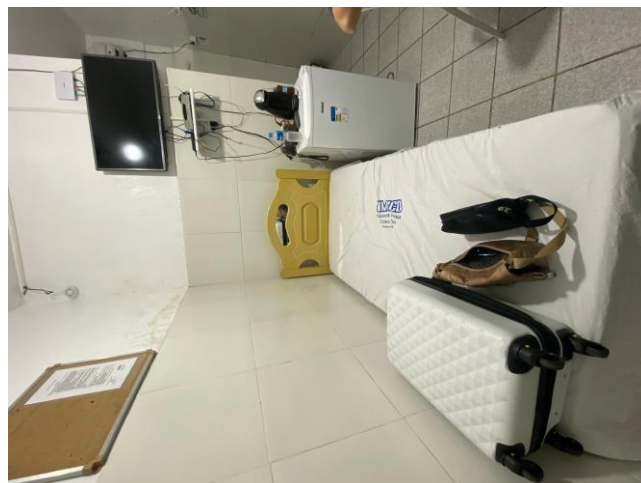
16.12. torpedos de oxigenio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



16.13. rx



16.14. repouso médico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

16.15. sala de curativo



16.16. repouso /obs emergencia



16.17. sala de parto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



16.18. sala vermelha



16.19. sala vermelha